

PORTARIA Nº 160/2016

(DOC TCE-MT de 28.09.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso LIII e parágrafo único do artigo 21 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 c/c § 4º do art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 15/2016 – TP.

RESOLVE:

Prorrogar, em 60 (sessenta) dias, o prazo definido na Portaria nº 118, de 17.06.2016, publicada no DOC TCE-MT de 21.06.2016, para a conclusão da auditoria especial de avaliação de resultados fiscais das despesas com pessoal dos Poderes e Órgãos constitucionais do Estado, sob a relatoria do Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA, nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 15/2016 – TP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de setembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente